



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

EDITAL EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL E ARTÍSTICA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC

A Prefeitura do Município de João Neiva, por meio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esporte - SEMUC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, nos termos do Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 8.092, de 26 de agosto de 2021, torna público o EDITAL EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL E ARTÍSTICA, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. PREMIAÇÃO pelo RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA dos AGENTES CULTURAIS das diferentes áreas e campo de atuação, que compreende a cadeia produtiva da arte e cultura do município de João Neiva – ES, cujas atividades foram impactadas econômica e socialmente em decorrência da pandemia de Covid-19.

1.2. Entende-se por AGENTES CULTURAIS: - Artistas fazedores e trabalhadores da arte e cultura dos diversos segmentos, funções e áreas artísticas culturais, como teatro, dança, artes visuais, audiovisual, literatura, música, patrimônio cultural, cultura popular, arte urbana, circo, manifestações culturais tradicionais e étnicas, dentre outras.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital visa premiar até 14 (quatorze) AGENTES CULTURAIS, por sua trajetória cultural e artística.

3. DO VALOR DO EDITAL E DAS PREMIAÇÕES

3.1. Este edital terá valor correspondente ao saldo remanescente dos Editais 001/2021, 003/2021, 004/2021, recursos estes, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

3.1.1. O valor total do saldo remanescente, será dividido de forma igualitária entre os inscritos selecionados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão habilitados a se inscrever neste edital:

4.1.1. **Pessoa Física**, brasileiros natos ou naturalizados residentes no município de João Neiva há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, com domicílio eleitoral no município de João Neiva, maior de 18 (dezoito) anos, que esteja quite com suas obrigações eleitorais, legais e fiscais, e que corresponda à definição de AGENTE CULTURAL (vide subitem 1.2).

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO



5.1. Ficam impedidos de participar deste edital de premiação:

a) PROPONENTES que estejam suspensos temporariamente de participar de licitações e impedidos de contratar com a Administração Pública.

b) PROPONENTES que não tenham inscrição no Cadastro Municipal de Cultura gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de João Neiva - ES;

c) PROPONENTE em débito com o município.

5.2. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de João Neiva o direito de cancelar, total ou parcialmente, este Edital de Chamamento Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição de participação neste edital, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste, na Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 intitulada de Lei Aldir Blanc, no Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 8.092, de 26 de agosto de 2021, das quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SEMUC, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 257, Centro, João Neiva/ES, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital no Diário da AMUNES, no horário compreendido entre 7h30min e 16h30min.

6.3. O edital completo e seus ANEXOS, poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC e site oficial do município www.joaoneiva.es.gov.br.

6.4. É de exclusiva responsabilidade dos inscritos acompanhar a atualização das informações referentes a este edital no mural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC e site oficial do município www.joaoneiva.es.gov.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. No momento da inscrição, o participante deverá anexar os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição – Anexo I;

b) Cópia da Cédula de Identidade – RG;

c) Cópia do CPF;

d) Comprovação de Regularidade CPF;

e) Declaração de não impedimento – Anexo II;

f) Comprovante de residência em nome do proponente (conta de água, luz, telefone) – Anexo IV.

f.a.) Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência – Anexo III;



- g) Comprovante da conta bancária (conta ativa), em nome do proponente, contendo Nome do participante, Nome do Banco, Número da Agência e da Conta;
- h) Título de Eleitor;
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal;

7.2. No momento da inscrição, o participante deverá anexar aos documentos exigidos no item 7.1, os seguintes itens:

- a) Portfólio artístico-cultural e/ou Currículo do participante;
- b) Registros de materiais que permitam aos avaliadores conhecer e comprovar a atuação do participante, tais como: entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual.

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1. A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, nomeada por meio da Portaria nº 12.239, de 16 de setembro de 2021.

8.2. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, realizará a verificação dos documentos apresentados na inscrição, que comprovem o atendimento ao edital e a legislação de regência, e consequentemente farão a avaliação de forma imparcial obedecendo os critérios expostos neste edital.

8.3. Serão inabilitadas as inscrições cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital de Chamamento Público.

8.4. Caso o número de inscritos seja superior ao número de premiações, a seleção se dará pela comprovação documental de maior tempo de atuação do Agente Cultural.

8.6. Após a análise de todas as inscrições recebidas, os resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva, www.joaoneiva.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço <https://www.amunes.org.br/>

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de João Neiva, no endereço www.joaoneiva.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço <https://www.amunes.org.br/>

9.2. Dos pedidos de reconsideração

9.2.1. Caberá pedido de reconsideração no período de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, devendo ser encaminhado ao e-mail cultura@joaoneiva.es.gov.br.



9.3. Os pedidos de reconsideração deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades e/ou inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.

9.4. O pedido de reconsideração formulado por proponentes sem poderes de representação, não serão conhecidos ou considerados como válidos.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O Resultado Final e a Homologação serão divulgados e publicados no site oficial da Prefeitura de João Neiva, no endereço www.joaoneiva.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES, no endereço <https://www.amunes.org.br/>.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1. O pagamento fica condicionado à verificação da elegibilidade do beneficiário, observando-se os critérios descritos no item 5.

11.2. A entrega do valor dos prêmios será realizada em parcela única, por meio de transferência bancária, em conta cadastrada em nome do beneficiário.

11.3. O beneficiário deverá possuir conta bancária válida para recebimento da premiação em seu nome, que deverá ser apresentada no ato da inscrição.

11.4. Os recursos financeiros recebidos estarão sujeitos à tributação de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e devida declaração de ajuste anual.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/12/2021
INSCRIÇÃO	10, 13 e 14/12/2021
RESULTADO PRELIMINAR	15/12/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	16/12X2021
RESULTADO FINAL	17/12/2021

13. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital, são provenientes da Lei Municipal nº 3.305/2021 e suas alterações, conforme abaixo:

SEMUC



Órgão: 029 – **Unidade:** 102 – **Programa:** 1339200372.224

Elemento de Despesa: 33904100000 – **Fonte:** 299000000002 - **Ficha:** 0730

Órgão: 029 – **Unidade:** 102 – **Programa:** 1339200372.224

Elemento de Despesa: 33904800000 – **Fonte:** 299000000002 - **Ficha:** 0731

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e concorda com os termos deste edital e seus anexos.

14.2. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, poderá requerer outras informações que julgar necessárias.

14.3. As decisões não previstas neste edital serão tomadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, não cabendo recurso.

14.4. As informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, e ainda, através do e-mail cultura@joaoneiva.es.gov.br.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

16. DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de João Neiva/ES.

João Neiva/ES, 09 de dezembro de 2021.

Douglas Garcia dos Santos
Presidente da Comissão
Portaria Nº 12.239/2021



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito a inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o processo de seleção nos termos do Edital nº 005/2021, referente à PREMIAÇÃO pelo RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA dos AGENTES CULTURAIS da cidade de João Neiva – ES.

DADOS DE INSCRIÇÃO:

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

CELULAR: _____

E- MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2021

Assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido de participar de licitações e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Nome: _____

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, que o senhor (a) acima identificado é domiciliado no endereço de minha propriedade, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Nome completo e RG do declarante de co-residência:

João Neiva, ES, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do proponente

Observação:

- Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante.